



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 278, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para desenvolvimento de ações de preparação e educação para a aposentadoria, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**A Pró-reitora de Gestão de Pessoas** da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas à orientação e preparação dos(as) servidores(as) para a aposentadoria, com foco na valorização da trajetória profissional e no planejamento para essa nova fase da vida;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver políticas institucionais que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos(as) servidores(as);

CONSIDERANDO a **Política Nacional do Idoso (Lei no 8.842/1994)** que estipula a criação e manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

CONSIDERANDO o **Estatuto do Idoso (Lei no 10.741/2003)** que estabelece a criação de programas de preparação para aposentadoria, realizados, preferencialmente, com antecedência mínima de um ano, com o intuito de estimular o pré-aposentado a realizar novos projetos sociais;

CONSIDERANDO a **Portaria SGP/MP nº 12, de 20 de novembro de 2018**, que institui as diretrizes gerais para promoção da educação para aposentadoria do servidor público federal dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, durante o exercício profissional e ao longo da aposentadoria;

CONSIDERANDO a **Resolução do Conselho Superior nº 11/2014**, que instituiu o Pró-Vida - Programa para a Qualidade de Vida no Trabalho dos Servidores Públicos Federais da UFJF - que prevê a melhoria dos processos de trabalho, possibilitando qualidade nos serviços e aperfeiçoamento dos processos e das condições de trabalho;

CONSIDERANDO ainda que, as **universidades públicas** têm o papel fundamental de **promover o conhecimento, a cidadania e a democratização da informação**, sendo espaços privilegiados para o desenvolvimento de ações educativas que favoreçam a transição para a aposentadoria de forma planejada, consciente e acolhedora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho (GT) sobre Preparação e Educação para a Aposentadoria, com a finalidade de planejar, propor e acompanhar ações e estratégias voltadas à preparação dos(as) servidores(as) para a aposentadoria.

**Art. 2º** Nomear os membros integrantes do Grupo de Trabalho para implementação do Programa de Educação e Preparação para Aposentadoria no âmbito da UFJF.

**Parágrafo Único** – Os membros indicados para composição do Grupo de Trabalho constam no ANEXO I desta Portaria.

São atribuições do Grupo de Trabalho:

**Art. 3º** Implementar o Programa de Educação e Preparação para Aposentadoria (PPEA) no âmbito da UFJF;

**Art. 4º** Propor programas, projetos e ações de promoção de educação para aposentadoria, considerando a diversidade de trajetórias, perfis e necessidades dos(as) servidores(as) da UFJF;

**Art. 5º** Planejar, executar e avaliar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de promoção da educação para aposentadoria, promovendo estratégias intersetoriais e participativas;

**Art. 6º** Realizar diagnósticos acerca do perfil funcional dos(as) servidores(as) com objetivo de dimensionar e orientar as ações de promoção da educação para a aposentadoria, alinhadas aos contextos individuais e coletivos da comunidade acadêmica, bem como avaliar a efetividade dos resultados gerados nessas ações;

**Art. 7º** Identificar, sistematizar e analisar demandas dos(as) servidores(as) no campo da educação para aposentadoria, identificando tendências, vulnerabilidades e potencialidades que subsidiem a construção de políticas institucionais;

**Art. 8º** Produzir relatórios técnicos e analíticos acerca do desenvolvimento de programas, projetos e ações de promoção da educação para aposentadoria no âmbito da UFJF;

**Art. 9º** Realizar estudos, propor metodologias e promover capacitações internas para fortalecimento das competências técnicas da equipe envolvida nas ações do PPEA;

**Art. 10º** Difundir informações e boas práticas por meio de estratégias de comunicação e sensibilização que estimulem a reflexão e o planejamento do processo de aposentadoria;

**Art. 12º** Acompanhar os egressos dos grupos do PPEA a partir de 2024, ativos e aposentados, com intuito de contribuir para resolução e/ou encaminhamentos de eventuais demandas nessa fase da vida;

**Art. 13º** Organizar, anualmente, ação de homenagem aos(as) servidores(as) que se aposentaram no exercício anterior, como forma de valorização e reconhecimento pelo tempo de vida laboral e dedicação aos serviços prestados;

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

#### REPRESENTANTES DO GT NA DATA DE ASSINATURA DESTA PORTARIA

Anna Cláudia Rodrigues Alves	Polo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o Processo de Envelhecimento da Universidade/ Faculdade do Serviço Social
Daniele de Oliveira Stivanin	Núcleo de Planejamento, Inovação e Assistência - Nupla/ Progepe
Carolina Pires Araújo	Comunicação - Progepe
Quéren Hapuque Carvalho	Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar - Cossbe/ Progepe
Sabrina Alves R. Barra Tavares	Coordenação de Saúde, Segurança e Bem-Estar - Cossbe/ Progepe

ISABELA RODRIGUES VEIGA



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Rodrigues Veiga, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2025, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2489510** e o código CRC **B8746169**.